

PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Sugere a criação do Programa de Segurança nas Escolas Públicas do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Sugere a criação pelo Estado da Bahia a criação do Programa de Segurança nas Escolas Públicas do Estado - “**ESCOLA SEGURA**”.

Art. 2º - O Programa “**ESCOLA SEGURA**” será implementado com o emprego de policiais militares, em escala extraordinária e ou aposentados, para atuarem na segurança armada de escolas públicas estaduais.

Art. 3º - Estabelece a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, como responsável pela seleção, capacitação, avaliação e cadastro que trata o caput.

- **1º.** Em nenhuma hipótese os policiais militares, serão usados para lidar com questões disciplinares e educacionais.

Art. 4º - A secretaria da Segurança Pública será responsável por coordenar e fixar diretrizes para atuação dos policiais militares, participantes do Programa de forma a garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

GAB DEP ANTONIO HENRIQUE JR



Art. 5º - Os policiais militares que atuarem na segurança armada das escolas públicas estaduais seguirão as normas de conduta e regramento da sua instituição Policial, e estarão sujeitas às mesmas responsabilidades e penalidades que os policiais em serviço.

Art. 6º - O Poder Executivo será responsável pela regulamentação do Programa, que estabelecerá as normas e procedimentos necessários para a execução desta Lei.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.

[nome_deputado1]

JUSTIFICATIVA

A constitucionalidade do direito à educação e à segurança pública assegura a todos os brasileiros o acesso e permanência nas instituições de ensino com a finalidade do amplo desenvolvimento do cidadão, garantindo-lhe a proteção à sua integridade física e psicológica também nas escolas.

Tendo em vista os altos índices de violência no Brasil, os direitos acima mencionados, em muitos lugares do país, estão comprometidos. Ataques e ameaças fazem parte do dia a dia dos espaços onde deveriam acontecer somente práticas voltadas para o desenvolvimento humano, social, educacional e profissional os indivíduos. Escola é lugar de paz, de construção de futuro, de conhecimento, ciência, cultura, arte, tranquilidade para nossas crianças e jovens.

Todos nós sabemos que a cada dia a situação tem ficado mais preocupante em nosso país, o que torna indispensável o uso de medidas para manter a segurança nas escolas.

Todo local onde existe um grande fluxo de pessoas está vulnerável a imprevistos, que podem comprometer a segurança do ambiente. Um local extremamente vulnerável é a escola, pois têm uma grande concentração de crianças e adolescentes. Por isso, é necessário ter um cuidado dobrado, pois crianças são inocentes e tem facilidade em acreditar em estranhos.

Estudo com qualidade e segurança adequada é o mínimo que as crianças deveriam ter no nosso país, mas sabemos que essa não é a realidade. Infelizmente, nos deparamos todos os dias com situações de violência com crianças e adolescentes, e por isso, devemos ter medidas eficazes para melhorar a segurança nas escolas.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB) registrou este ano 53 ocorrências de atos de violência nas escolas públicas da capital e do interior. Os dados são de arrombamentos, invasões, intimidações e ameaças.

A implementação do programa ESCOLA SEGURA, o que traria a presença ostensiva fardada, da força de proteção da sociedade, representada pela Polícia Militar, sem sombra de dúvidas, traria resultados positivos, notadamente com a interseção com as unidades escolares, passando as ocorrências de violência para a instância policial, o que pode acarretar punições legais pelo ato cometido – um “caso de escola” que se transforma em um “caso de delegacia”. O deslocamento da situação do âmbito da instituição escolar para o

GAB DEP ANTONIO HENRIQUE JR



policial envolve novas formas de representação do grupo e da sociedade sobre o jovem culpabilizado.

Quadro de Assinaturas

Assinado por ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JUNIOR em 14/04/2023 10:37

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023A74A55>

